REGULAMENTO DA AÇÃO "Migração Hotmart - Evento Ladeira 2027"

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada **"Migração Hotmart - Evento Ladeira 2027**" ("Ação"), promovida pela Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda**.,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte e estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP nº 30.150-101 e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum ao seu (simplesmente, "Hotmart").

1. Ação

1.1. A Ação, promovida pela Hotmart, tem como objetivo incentivar a migração de novos Criadores de conteúdo com faturamento superior a R$10.000,00 (dez mil reais) mensais em outras plataformas para a Plataforma Hotmart e ativação de novos produtos na Hotmart ("Participante elegível") .

1.1.1. Os Benefícios da Ação estarão vinculados ao atingimento do Marco de Elegibilidade, apurado com base no Faturamento Bruto (GMV) gerado pelos Participantes durante o Período de Contabilização, sendo concedidos exclusivamente aos Participantes que alcançarem, no mínimo, 100% (cem por cento) do respectivo Marco de Elegibilidade.

1.1.2. Os Participantes contemplados deverão observar as condições de uso dos Benefícios, nos termos do item 6 deste Regulamento.

1.2. A participação na Ação é voluntária e implica o conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

1.2.1. A eventual desistência do Participante após a inscrição não lhe conferirá qualquer direito aos Benefícios, ficando automaticamente excluído da apuração e elegibilidade da Ação.

2. Definições

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

- Benefício(s): acesso concedido ao Participante elegível nos termos deste Regulamento, não configurando sorteio, concurso ou modalidade assemelhada.

- Criadores: pessoa física ou jurídica, que comercializa produtos digitais de sua titularidade ou que está regularmente autorizado pelos titulares desses direitos a criar, divulgar e comercializar tais produtos na Plataforma como Criador.
- Data de Divulgação: até 22/01/2027.
- Faturamento Bruto (GMV): faturamento gerado a partir das vendas dos Produtos cadastrados na Plataforma durante o Período de Contabilização, calculado com base no preço de venda ao consumidor final multiplicado pela quantidade de Produtos vendidos.
- Marco de Elegibilidade: tem seu significado definido na cláusula 4.1.
- Participante(s) e/ou Participante(s) elegível(is): novos Criadores pessoas físicas ou pessoas jurídicas que cumprirem integralmente com os requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.
- Período de Vigência: significa o período total de vigência da Ação, entre **14/11/2026 e 27/01/2027.**
- Período de Contabilização: período compreendido entre **14/11/2026 e 17/01/2027**, durante o qual os Participantes poderão gerar e acumular Faturamento Bruto (GMV) a partir das vendas de seus Produtos Digitais.
- Período de Apuração: período compreendido entre **18/01/2027 e 21/01/2027**, destinado à verificação do atingimento do Marco de Elegibilidade.
- Produtos e/ou Produtos Digitais: Conteúdo em diversos formatos digitais (vídeo, áudio, texto, software etc.), incluindo eventos, mesmo que presenciais, caso a venda seja realizada de forma digital/on-line, criado ou co-criado pelo CRIADOR ou licenciado ao CRIADOR por terceiros.
- Plataforma Hotmart ou Plataforma: significa tanto o site hotmart.com e seus subdomínios, como quaisquer outros sites, interfaces ou aplicativos nos quais a Hotmart disponibiliza seus recursos.
- Territórios Aplicáveis: Brasil.

3. Vigência e Território

3.1. A Ação será válida exclusivamente nos Territórios Aplicáveis e ocorrerá entre **14/11/2026 e 27/01/2027** (“Período de Vigência”).

3.2. Somente será considerado para fins de apuração o Faturamento Bruto gerado entre **14/11/2026, às 00h00, e 17/01/2027, às 23h59 (horário de Brasília – GMT-3)** (“Período de Contabilização”). Os Participantes reconhecem e concordam que, caso seja gerado Faturamento Bruto antes ou depois do Período de Contabilização, tais valores não serão contabilizados para fins desta Ação.

4. Elegibilidade

4.1. Pré-requisitos aos novos Criadores

4.1.1. Estarão aptos a participar da Ação todos os novos Criadores que tenham fornecido seus dados de contato por meio da página oficial da Ação e que cumprirem, **cumulativamente**, com todos os seguintes requisitos, quais sejam: (i) efetivar a migração de seus Produtos Digitais para a Plataforma durante o Período de Contabilização e atingir, nesse mesmo período, Faturamento Bruto (GMV) acumulado em Produtos Digitais igual ou superior a **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**; (ii) realizar o correto e completo preenchimento do formulário de adesão à Ação; (iii) submeter-se ao fluxo comercial e processo de onboarding da Hotmart; (iv) seguir os Termos de Uso e Políticas da Hotmart ("Marco de Elegibilidade").

4.1.2. Serão considerados para fins de contabilização do Faturamento Bruto e de participação na Ação somente os Produtos cadastrados na conta da Plataforma inscrita na Ação que estejam ativos, regulares, sem qualquer ressalva ou solicitação de adequação, e em plena conformidade com as disposições deste Regulamento.

4.1.3. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) menores de 18 anos (dezoito) anos e (ii) colaboradores da Hotmart.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da Política de Privacidade, por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Hotmart se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante que, (i) direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Hotmart e/ ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Hotmart, a seu exclusivo critério.

5. Mecânica da Ação

5.1. A Ação consistirá na apuração do Faturamento Bruto (GMV) gerado pelos Participantes, a partir das vendas de Produtos Digitais migrados para a Plataforma Hotmart, durante o Período de Contabilização, nos termos deste Regulamento.

5.2. Para fins de apuração da Ação, será considerado exclusivamente o Faturamento Bruto (GMV) decorrente das vendas dos Produtos que atendam aos critérios de elegibilidade previstos na Seção 4 deste Regulamento,

acumulado por cada Participante durante o Período de Contabilização, sendo consideradas apenas as vendas efetivamente concluídas nesse período, para fins de verificação do atingimento do Marco de Elegibilidade.

5.3. Serão elegíveis à concessão dos Benefícios os Participantes que atingirem, no mínimo, 100% (cem por cento) do Marco de Elegibilidade.

5.4. Poderão ser excluídos da apuração da Ação os Participantes que, durante o Período de Contabilização: (i) apresentarem taxa de reembolso igual ou superior a 5% (cinco por cento); (ii) apresentarem taxa de chargeback igual ou superior a 0,9% (zero vírgula nove por cento); e/ou (iii) tiverem suas vendas impactadas por infrações aos Termos de Uso ou Políticas da Hotmart.

5.5. O período compreendido entre **18/01/2027 e 21/01/2027** será destinado à verificação e validação do atingimento do Marco de Elegibilidade pelos Participantes, com base no Faturamento Bruto (GMV) apurado durante o Período de Contabilização, nos termos deste Regulamento ("Período de Apuração").

6. Benefícios

6.1. Os Benefícios serão concedidos por ordem de atingimento do Marco de Elegibilidade, observando-se o limite máximo de 80 (oitenta) Participantes elegívies, sendo pessoais, intransferíveis e restritos a 1 (um) Benefício por Participante elegível, nos termos deste Regulamento.

6.1.1. O evento será realizado em 2 (dois) dias, 26 e 27 de janeiro de 2027, com limite máximo de 80 (oitenta) pessoas por dia, já considerados os acompanhantes de que trata o item 6.2. A definição do dia de participação de cada Participante elegível será feita pela Hotmart, conforme a disponibilidade e a lotação de cada dia e, principalmente, o faturamento médio do Participante, não havendo direito à escolha do dia pelo Participante.

Prêmios/Benefícios	Detalhes	GMV para receber benefício	Quantidade de benefícios disponibilizados
Evento Ladeira	Acesso ao evento, a ser realizado nos dias **26 e 27 de janeiro de 2027**, em 1 (um) único dia, definido nos termos do item 6.1.1, na sede da Hotmart SP, localizada na R. Girassol, 365 - Vila Madalena, São Paulo - SP, 05433-000	R$10.000,00 (dez mil reais) acumulados no Período de Contabilização, conforme critérios da cláusula 4.1.	Até 80 (oitenta) Participantes elegíveis, observada a ordem de atingimento do Marco de Elegibilidade

a. **Pessoa Física Participante**: Em caso de participação por pessoa física, o Benefício será atribuído exclusivamente à pessoa física titular do ID (número identificador) informado no momento da inscrição na Ação. Na hipótese de a mesma pessoa física possuir mais de um ID na Plataforma, fará jus ao Benefício uma única vez, independentemente da quantidade de IDs que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento;

b. **Pessoas Jurídicas Participantes**: Em caso de participação por pessoa jurídica, esta deverá indicar uma única pessoa física para representá-la e receber o Benefício decorrente da Ação. Na hipótese de a mesma pessoa jurídica possuir mais de um ID na Plataforma, fará jus ao Benefício uma única vez, independentemente da quantidade de IDs que atendam aos requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

6.2. Será permitido ao Participante elegível ao Benefício levar 1 (um) acompanhante ao evento, mediante confirmação da retirada do Benefício e indicação da presença ou não de acompanhante, com o fornecimento dos respectivos dados de identificação, junto ao time comercial da Hotmart, **até 24 de janeiro de 2027**. A inobservância do prazo acima implicará o cancelamento automático do acesso ao evento, sem direito a compensação, substituição ou indenização ao Participante.

6.3 O Benefício concedido ao Participante **restringe-se exclusivamente ao acesso ao evento**, não abrangendo, em nenhuma hipótese, despesas relacionadas a transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos locais, custos pessoais e/ou quaisquer outros gastos incorridos pelo Participante elegível e/ou por seu acompanhante.

6.4. Os Participantes elegíveis serão comunicados por e-mail ou WhatsApp até 22/01/2027 (“Data de Divulgação”), com a indicação do dia de participação no evento.

7. Responsabilidades da Hotmart

7.1. É de responsabilidade exclusiva do Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas no momento de sua inscrição na Ação, as quais serão utilizadas para sua identificação e para a eventual concessão do Benefício. A Hotmart não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas e/ou inverídicas fornecidas pelo Participante, tampouco por eventual impossibilidade de contato ou de concessão do Benefício decorrente de tais informações. Compete, ainda, ao Participante verificar regularmente as comunicações encaminhadas pela Hotmart, inclusive por meio de e-mail e/ou WhatsApp, relativas à sua elegibilidade e eventual contemplação na Ação.

7.2. A responsabilidade da Hotmart limita-se exclusivamente à concessão do Benefício, não sendo responsável por cancelamento do evento, alteração de data, casos de força maior, falhas de terceiros ou quaisquer circunstâncias alheias ao seu controle, não gerando, em nenhuma hipótese, direito à indenização, compensação, reembolso ou ressarcimento ao Participante.

8. Disposições Gerais

8.1. Não farão jus ao Benefício os Participantes que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita.

8.2. O Participante, desde já, autoriza a Hotmart, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilizar sua imagem, nome, som de voz e/ou depoimentos relacionados à sua participação na Ação, para fins institucionais, promocionais, publicitários e de divulgação, em campanhas internas e/ou externas, sem qualquer limitação de quantidade, mídia ou formato. A utilização poderá ocorrer por meio de fotografias, vídeos, gravações audiovisuais, materiais gráficos ou digitais, incluindo a veiculação em sites, redes sociais, plataformas digitais, mídias eletrônicas e demais veículos de comunicação existentes ou que venham a ser criados, pelo prazo indeterminado, em território nacional e/ou internacional.

8.2.1. O Participante reconhece e concorda que a Hotmart poderá, para os fins acima descritos, editar, adaptar, tratar, reproduzir, armazenar, distribuir e veicular os materiais autorizados, inclusive mediante o uso de ferramentas tecnológicas e/ou soluções baseadas em inteligência artificial, desde que tais utilizações preservem a integridade, veracidade, contexto original e finalidade da participação do Participante na Ação, não sendo admitido uso que desvirtue, deturpe ou gere interpretação diversa daquela originalmente manifestada. A presente autorização não constitui, em nenhuma hipótese, qualquer direito a remuneração, compensação ou benefício adicional ao Participante, sendo facultado à Hotmart utilizar ou não os materiais autorizados, a seu exclusivo critério.

8.3. Os Participantes reconhecem e concordam que não haverá divulgação pública de listas, rankings, classificações ou quaisquer informações comparativas de performance relacionadas à presente Ação. A comunicação acerca da elegibilidade ao Benefício e da eventual contemplação dos Participantes será realizada de forma individual e privada, exclusivamente por meio de e-mail e/ou mensagens via WhatsApp, observada a Data de Divulgação previstas neste Regulamento.

8.4. A Hotmart também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar os Benefícios e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle e que traga algum risco à Ação. Se a Hotmart modificar, cancelar ou suspender a Ação, a Hotmart não incorrerá em nenhuma responsabilidade em decorrência das referidas ações, sendo certo, ainda, que a Hotmart não se responsabilizará em relação a qualquer Participante quanto a qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental havido.

8.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes que a Hotmart poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação, e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável.

8.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a todas as Políticas e aos Termos de Uso e Políticas da Hotmart.

8.7. Aplica-se à presente Ação, para todos os fins, a legislação da República Federativa do Brasil, sendo competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de sua execução e/ou deste Regulamento — incluindo, mas não se limitando, à sua divulgação, condução, participação e concessão de Benefícios o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.